

**CONTRATO Nº 108/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016**

Contrato celebrado entre o Município de Chapada-RS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura Municipal sito à Rua Padre Anchieta nº 90, Chapada-RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 residente e domiciliado na cidade de Chapada-RS, doravante designado **Contratante** e de outro lado a empresa **GABRIELA TORRES RAUBER** inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.940/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Ribeiro, nº 66, bairro Santo Antônio na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **Cezar Augusto Cozer**, brasileiro, portador do CPF nº 423.815.250-68 e ID nº 4013099959 doravante designado **Contratado**, para aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 024/2016, Pregão Presencial nº 012/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos na proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **Contratada**, ao **Contratante**, dos seguintes itens a seguir discriminados:

Item	Produto	Un.	Quant	Marca	Preço Un	Preço Total
1	ALFINETES NIQUELADOS, CX C/ 50g	cx	66	Bacchi	3,25	214,50
3	ALMOFADA DE CARIMBO PRETO	unid	6	Radex	2,34	14,04
9	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	unid	5	Souza	1,30	6,50
12	APARELHO DE COLA QUENTE PEQUENO	unid	19	Bestfer	12,30	233,70
21	BARBANTE Nº 6	rolo	2	Boca	4,55	9,10
22	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	unid	330	Rendicola	0,62	204,60
23	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	unid	440	Rendicola	0,26	114,40
24	BETUME DA JUDÉIA EM CERA 100 ml	tubo	5	Acrilex	4,29	21,45
26	BORRACHA BRANCA Nº 60	unid	15	Redbor	0,10	1,50



27	CADERNO BROCHURA 48, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL	unid	65	Panamericana	0,88	57,20
30	CANETA AMARELA PADRÃO ESCOLAR	unid	6	Brw	1,30	7,80
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, TINTA A BASE DE ÓLEO, TRAÇO 0,3 mm	unid	320	Compactor	0,59	188,80
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, TINTA A BASE DE ÓLEO, TRAÇO 0,3 mm	unid	250	Compactor	0,59	147,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, TINTA A BASE DE ÓLEO, TRAÇO 0,3 mm	unid	95	Compactor	0,59	56,05
35	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA, PONTA FINA	unid	32	Acrilpen	3,25	104,00
36	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	unid	20	Pilot	2,16	43,20
37	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO	unid	52	Pilot	2,16	112,32
38	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA	unid	45	Pilot	2,16	97,20
39	CANETÃO PRETO P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNID	cx	80	Brw	20,54	1643,20
40	CANETÃO AZUL P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNID.	cx	80	Brw	20,54	1643,20
41	CANETÃO VERDE P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNID.	cx	55	Brw	20,54	1129,70
42	CANETÃO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	unid	92	Japan	1,30	119,60
43	CANETÃO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA	unid	92	Japan	1,30	119,60
45	CANETÃO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA	unid	92	Japan	1,30	119,60
47	CARTOLINA AMARELA	unid	60	Bignardi	0,46	27,60
48	CARTOLINA AZUL	unid	90	Bignardi	0,46	41,40
49	CARTOLINA BRANCA	unid	560	Bignardi	0,39	218,40
50	CARTOLINA VERDE	unid	90	Bignardi	0,46	41,40
51	CARTOLINA VERMELHA	unid	90	Bignardi	0,59	53,10
52	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO 6 - 8 mm, 4 BARRAS	cx	1	Corfix	9,10	9,10
54	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 500 UNID	cx	23	New	7,15	164,45
55	CLIPS Nº 3/0, CX C/ 500 UNID	cx	12	New	7,15	85,80
59	COLA GLITER AZUL 35g	unid	73	Acrilex	1,82	132,86
60	COLA GLITER DOURADA 35g	unid	78	Acrilex	1,82	141,96
61	COLA GLITER PRATA 35g	unid	78	Acrilex	1,82	141,96
62	COLA GLITER VERDE 35g	unid	73	Acrilex	1,82	132,86
63	COLA GLITER VERMELHA 35g	unid	78	Acrilex	1,82	141,96
65	COLA TRI DIMENSIONAL AMARELA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
66	COLA TRI DIMENSIONAL AZUL 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
67	COLA TRI DIMENSIONAL OURO 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
68	COLA TRI DIMENSIONAL PRATA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
69	COLA TRI DIMENSIONAL PRETA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
70	COLA TRI DIMENSIONAL ROSA BEBE 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
71	COLA TRI DIMENSIONAL VERDE MAÇA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70



72	COLA TRI DIMENSIONAL VERMELHA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
73	COLA TRI DIMENSIONAL VIOLETA 35g	unid	10	Acrilex	2,47	24,70
77	CONTACT TRANSPARENTE	rolo	16	Vmp	18,20	291,20
78	CORANTE LÍQUIDO AZUL 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
79	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
80	CORANTE LÍQUIDO MARRON 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
81	CORANTE LÍQUIDO PRETO 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
82	CORANTE LÍQUIDO ROXO 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
83	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO 50 ml	unid	5	Salisil	5,20	26,00
86	DVD-R TIPO MÍDIA VIRGEM 4,7	unid	240	Multilaser	0,78	187,20
90	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 11,3 cm x 22,8 cm	unid	635	Scrity	0,05	31,75
92	EVA VERDE	unid	103	Dubiflex	0,91	93,73
93	EVA AMARELO	unid	78	Dubiflex	0,91	70,98
94	EVA AZUL	unid	73	Dubiflex	0,91	66,43
95	EVA BRANCO	unid	63	Dubiflex	0,91	57,33
96	EVA LARANJA	unid	63	Dubiflex	0,91	57,33
97	EVA MARROM ESCURO	unid	48	Dubiflex	0,91	43,68
98	EVA PRETO	unid	83	Dubiflex	0,91	75,53
99	EVA ROSA	unid	48	Dubiflex	0,91	43,68
100	EVA SALMÃO	unid	43	Dubiflex	0,91	39,13
101	EVA VERMELHA	unid	68	Dubiflex	0,91	61,88
103	FIO CRU EM CONE 600g Nº 3	rolo	3	Boca	15,60	46,80
104	FIO NÍQUEL CROMO 0,16 mm (cortador de isopor)	rolo	15	Pettoi	27,30	409,50
105	FIO DE NYLON MÉDIO	unid	7	Dourado	13,00	91,00
112	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, 30m	unid	25	Sicad	5,85	146,25
115	FITA ETIQUETA (ROTULADOR) 12mm x 9m	unid	1	Brother	65,00	65,00
116	FITA ISOLANTE PRETA	unid	15	M. fix	2,60	39,00
117	FITA MIMOSA AMARELA	mt	120	Najar	0,13	15,60
118	FITA MIMOSA AZUL CLARO	mt	120	Najar	0,13	15,60
119	FITA MIMOSA AZUL ESCURO	mt	120	Najar	0,13	15,60
120	FITA MIMOSA BRANCA	mt	120	Najar	0,13	15,60
121	FITA MIMOSA LARANJA	mt	120	Najar	0,13	15,60
122	FITA MIMOSA ROSA	mt	120	Najar	0,13	15,60
123	FITA MIMOSA VERDE	mt	120	Najar	0,13	15,60
124	FITA MIMOSA VERMELHA	mt	120	Najar	0,13	15,60



128	FOLHA DE OFÍCIO AMARELA	pct 100	18	Seninha	4,55	81,90
129	FOLHA DE OFÍCIO AZUL	pct 100	18	Seninha	4,55	81,90
130	FOLHA DE OFÍCIO ROSA	pct 100	18	Seninha	4,55	81,90
131	FOLHA DE OFÍCIO VERDE	pct 100	23	Seninha	4,55	104,65
145	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	cx	51	Brw	3,00	153,00
146	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 6mm	cx	4	Bacchi	7,54	30,16
147	LANTEJOULA LISA PAETE METÁLICA COM FURO CENTRAL 10 mm DOURADO	gramas	100	Honey	0,65	65,00
148	LANTEJOULA LISA PAETE METÁLICO COM FURO CENTRAL 10 mm AMARELO	gramas	100	Honey	0,65	65,00
149	LANTEJOULA LISA PAETE METÁLICO COM FURO CENTRAL 10 mm VERDE	gramas	100	Honey	0,65	65,00
150	LANTEJOULA LISA PAETE METÁLICO COM FURO CENTRAL 10 mm VERMELHO	gramas	100	Honey	0,65	65,00
158	LÁPIS BORRACHA	unid	40	Faber	2,60	104,00
162	LIVRO ATA 100 FOLHAS	unid	47	São Domingos	7,80	366,60
163	LIXA MADEIRA 80 230 X 280mm	unid	2	Tigre	1,30	2,60
166	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNID, 180g	unid	55	Massabel	1,95	107,25
167	PAPEL CAMURÇA AMARELO	unid	33	Vpm	0,59	19,47
168	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO	unid	33	Vpm	0,59	19,47
169	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO	unid	33	Vpm	0,59	19,47
170	PAPEL CAMURÇA BRANCO	unid	25	Vpm	0,59	14,75
171	PAPEL CAMURÇA LARANJA	unid	28	Vpm	0,59	16,52
172	PAPEL CAMURÇA PRETO	unid	33	Vpm	0,59	19,47
173	PAPEL CAMURÇA VERDE	unid	33	Vpm	0,59	19,47
174	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	unid	33	Vpm	0,59	19,47
175	PAPEL CARTÃO BRANCO ( VERGÊ) 180g/m2 50 um	cx	96	Off paper	9,10	873,60
186	PAPEL COLORSET LARANJA	unid	128	Vpm	0,59	75,52
187	PAPEL COLORSET VERDE FOLHA	unid	128	Vpm	0,59	75,52
188	PAPEL COLORSET AMARELO	unid	128	Vpm	0,59	75,52
189	PAPEL COLORSET AZUL CLARO	unid	128	Vpm	0,59	75,52
190	PAPEL COLORSET BRANCO	unid	105	Vpm	0,59	61,95
191	PAPEL COLORSET ROSA	unid	128	Vpm	0,59	75,52
192	PAPEL COLORSET ROXO	unid	128	Vpm	0,59	75,52
193	PAPEL COLORSET VERDE MUSGO	unid	128	Vpm	0,59	75,52
194	PAPEL COLORSET VERMELHO	unid	128	Vpm	0,59	75,52
195	PAPEL CREPOM LARANJA	unid	90	Vpm	0,62	55,80
196	PAPEL CREPOM AMARELO	unid	90	Vpm	0,62	55,80
197	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	unid	90	Vpm	0,62	55,80



198	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	unid	90	Vpm	0,62	55,80
199	PAPEL CREPOM BRANCO	unid	55	Vpm	0,62	34,10
200	PAPEL CREPOM MARRON	unid	90	Vpm	0,62	55,80
201	PAPEL CREPOM ROSA	unid	90	Vpm	0,62	55,80
202	PAPEL CREPOM VERDE	unid	90	Vpm	0,62	55,80
203	PAPEL CREPOM VERMELHO	unid	90	Vpm	0,62	55,80
204	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO	unid	115	Vpm	0,21	24,15
205	PAPEL DOBRADURA PRETO	unid	115	Vpm	0,21	24,15
206	PAPEL DOBRADURA VERDE	unid	115	Vpm	0,21	24,15
207	PAPEL DOBRADURA AMARELO	unid	115	Vpm	0,21	24,15
208	PAPEL DOBRADURA LARANJA	unid	115	Vpm	0,21	24,15
209	PAPEL DOBRADURA MARRON	unid	115	Vpm	0,21	24,15
210	PAPEL DOBRADURA VERMELHO	unid	115	Vpm	0,21	24,15
212	PAPEL LAMINADO AMARELO	unid	63	Vpm	0,77	48,51
213	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO	unid	63	Vpm	0,77	48,51
214	PAPEL LAMINADO DOURADO	unid	63	Vpm	0,77	48,51
215	PAPEL LAMINADO PRATA	unid	63	Vpm	0,77	48,51
216	PAPEL LAMINADO ROSA	unid	63	Vpm	0,77	48,51
217	PAPEL LAMINADO VERDE	unid	63	Vpm	0,77	48,51
218	PAPEL LAMINADO VERMELHO	unid	63	Vpm	0,77	48,51
222	PAPEL MICROONDULADO MOTIVOS INFANTIS 50cm x 80cm	unid	45	Vpm	1,95	87,75
229	PAPEL SEDA AMARELO	unid	53	Vpm	0,23	12,19
230	PAPEL SEDA AZUL	unid	58	Vpm	0,23	13,34
231	PAPEL SEDA LARANJA	unid	53	Vpm	0,23	12,19
232	PAPEL SEDA MARRON	unid	53	Vpm	0,23	12,19
233	PAPEL SEDA ROSA	unid	58	Vpm	0,23	13,34
234	PAPEL SEDA VERDE	unid	53	Vpm	0,23	12,19
235	PAPEL SEDA VERMELHO	unid	58	Vpm	0,23	13,34
237	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	unid	280	Dello	1,04	291,20
239	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM GRAMPO, TAMANHO A4	unid	150	Acp	1,56	234,00
242	PERFURADOR METÁLICO MÉDIO	unid	7	Brw	10,40	72,80
257	SOLVENTE INODORO PARA ARTESANATO 100 ml	unid	3	Acrllex	9,75	29,25
258	T (PARA TOMADAS) ADAPTADORES BENJAMIN	unid	10	Daneva	6,50	65,00
259	TERMOLINA 100ml	unid	2	Acrllex	3,90	7,80
263	TINTA ACRIPUFF AMARELA 35ml	unid	3	Acrllex	2,34	7,02



264	TINTA ACRIPUFF AZUL CLARO 35ml	unid	3	Acrilex	2,34	7,02
265	TINTA ACRIPUFF LARANJA 35ml	unid	3	Acrilex	2,34	7,02
266	TINTA ACRIPUFF ROSA 35ml	unid	3	Acrilex	2,34	7,02
267	TINTA ACRIPUFF VERDE 35ml	unid	3	Acrilex	2,34	7,02
268	TINTA ACRIPUFF VERMELHA 35ml	unid	3	Acrilex	2,34	7,02
291	TINTA GUACHE AMARELA 250 gr	unid	52	Gr	2,86	148,72
292	TINTA GUACHE AZUL ESCURO 250 gr	unid	62	Gr	2,86	177,32
293	TINTA GUACHE BRANCA 250 gr	unid	57	Gr	2,86	163,02
294	TINTA GUACHE MARROM 250 gr	unid	52	Gr	2,86	148,72
295	TINTA GUACHE PRETA 250 gr	unid	40	Gr	2,86	114,40
296	TINTA GUACHE VERDE CLARO 250 gr	unid	62	Gr	2,86	177,32
297	TINTA GUACHE VERDE ESCURO 250 gr	unid	56	Gr	2,86	160,16
298	TINTA GUACHE VERMELHA 250 gr	unid	57	Gr	2,86	163,02
299	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA AMARELO 15ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
300	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA AZUL 15ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
301	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA BRANCO 15ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
302	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA PRETO 15 ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
303	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA ROSA 15 ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
304	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA VERDE 15 ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
305	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE ÁGUA VERMELHO 15 ml	unid	3	Yur	3,90	11,70
306	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml AMARELO	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
307	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml AZUL	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
308	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml BRANCA	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
309	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml PRETO	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
310	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml VERMELHA	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
311	TINTA PLÁSTICA PVA 500 ml VERDE	unid	10	Acrilex	20,40	204,00
313	VERNIZ FIXADOR SPRAY 210g	unid	10	Acrilex	21,50	215,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será entregue durante o ano de 2016, conforme quantidades solicitadas por funcionário autorizado pela Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço do objeto descrito na Cláusula Primeira é de R\$



17.905,27(Dezessete mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 04 122 0010 2004 33903000000000 0001 0 972.5 MATERIAL DE CON  
0401 04 122 0010 2005 33903000000000 0040 0 1871.6 MATERIAL DE CON  
0701 04 122 0002 2023 33903000000000 0001 0 11593.2 MATERIAL DE CON  
0701 18 541 0063 2057 33903000000000 0001 0 12192.4 MATERIAL DE CON  
0801 04 122 0002 2028 33903000000000 0020 0 15320.6 MATERIAL DE CON  
0802 12 361 0046 2033 33903000000000 0020 0 16504.2 MATERIAL DE CON  
0805 12 367 0052 2103 33903000000000 0020 0 20584.2 MATERIAL DE CON  
0801 04 122 0002 2048 33903000000000 0001 0 24387.6 MATERIAL DE CON

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias da entrega dos produtos, que serão adquiridos conforme necessidades do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Dos Direitos

Constituem direitos da **Contratada** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do **Contratante**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **Contratada** as condições necessárias a regular entrega dos bens objeto do Contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A **Contratada** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) Multas sobre o valor total do Contrato:

- de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

A multa dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapada, após regular Processo Administrativo;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Chapada, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA ONZE – DA EFICÁCIA**

O presente Contrato terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Órgão de Imprensa da Prefeitura Municipal de Chapada.

## **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, para dirimir dúvidas ou





questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS em 09 de Maio de 2016.

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Cezar Augusto Cozer**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

**Silvano Luis Schneider**  
**462.147.120/15**

**Gustavo Sturmer**  
**022.380.670/60**

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**  
**OAB/RS: 97.436**  
**Procurador Geral**